



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5785 , DE 29 DE JUNHO DE 2017

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.460/2016, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.460, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES/MG Nº 5.587, de 20 de janeiro de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 5.460 de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 5.693, de 24 de abril de 2017, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.587/2017, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

- o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos;

- a relevância do ato de ordenação de despesas, que deve pautar-se nos preceitos fundamentais do controle da despesa pública: legalidade, fidelidade funcional e cumprimento do programa de trabalho;



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a responsabilidade do ordenador de despesas pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo, assim, pelos prejuízos que acarretam à Fazenda;

- a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público; e

- a necessidade de melhor operacionalidade do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI/MG e o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.460, de 20 de outubro de 2016, para inclusão dos ordenadores de despesas que menciona, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 29 de Junho 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5785 DE 29 DE JUNHO 2017.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.460, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016”

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE - DESCRIÇÃO	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - CARGO
(...)	(...)	(...)	(...)
1320058 - E C GABINETE/NAJS	4291 10 303 175 4484 0001	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS	JANS BASTOS IZIDORO – MASP: 1397037-1 – CPF: 094.351.616-18  DANIELA DE CASSIA DOMINGUES – MASP: 669300-6 – CPF: 035.956.016-45  GABRIELA EMEDIATO DE SOUZA VIANA – MASP: 1417678-8 – CPF 075.015.706-20
1320058 - E C GABINETE/NAJS	4291 10 302 183 4492 0001	GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS INSTRUMENTOS DE MACRO REGULAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	DANIELA DE CASSIA DOMINGUES – MASP: 669300-6 – CPF: 035.956.016-45
(...)	(...)	(...)	(...)